

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PRONTO

A **PRONTO SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade com sede na Rua Jussara, 998, sala 1, Jardim Santa Cecília, Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 37.983.316/0001-50 ("Pronto"), é uma subcredenciadora devidamente autorizada a habilitar usuários finais recebedores para a aceitação de instrumento de pagamento emitido por instituições credenciadoras habilitadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen").

Estes Termos e Condições Gerais Pronto ("Termo" ou "TCG") têm por finalidade de estabelecer as condições gerais aplicáveis à disponibilização dos Produtos e/ou Serviços descritos neste Termo, que possibilitarão a utilização do sistema de pagamentos oferecido pela Pronto a todos os signatários, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente indicadas no Termo de Aceite Pronto ("Termo de Aceite").

O presente Termo poderá ser alterado pela Pronto de tempos em tempos, mediante divulgação ao Cliente na Plataforma. A continuidade na utilização da Plataforma, após a divulgação, ainda que a concordância não tenha se dado de forma expressa pelo Cliente, confirmará a concordância deste com o novo Termo, conforme alterado, sem necessidade de quaisquer formalidades adicionais.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Para fins do presente instrumento, os seguintes termos terão o significado a eles atribuído conforme definições abaixo.

(i) "Agenda Financeira": Carteira com valores oriundos das transações de Débito e Crédito e demais operações realizadas pela Estabelecimento. Esses valores podem ser positivos, negativos ou o saldo pode estar zerado;

(ii) "Antecipação": Operação que permite o Estabelecimento receber o pagamento antecipado das transações em prazo inferior ao estipulado previamente;

(iii) "Bandeira(s)": Instituição responsável por regulamentar os usos e padrões operacionais e de segurança para realização de Transações, identificada como instituidor de arranjo de pagamento para os fins da regulamentação aplicável ao setor;

(iv) "Cartão": instrumento de pagamento sob a forma de cartão, físico ou virtual, disponibilizados pelos respectivos emissores, para uso pessoal e intransferível de seus portadores para uso pelos Portadores como meio de pagamento;

(v) "Cessão de Recebíveis": É uma operação financeira em que uma empresa (cedente) transfere a outra parte (cessionária) o direito de receber valores futuros de vendas já realizadas — geralmente por meio de cartões de crédito ou vendas a prazo;

(vi) "Chargeback": processo de devolução de uma Transação com Cartão, por contestação, é como um "estorno" de uma compra feita no cartão de crédito ou débito que pode ocorrer por diversas situações, como exemplo podemos citar quando o portador não reconhece a compra, quando o portador não recebe o serviço ou produto, mercadoria com avaria, cobrança diferente do valor acordado entre outros;

(vii) "Conta de Domicílio": conta de depósitos ou de pagamento de escolha do Cliente em instituição financeira ou instituição de pagamento em conformidade com as regras do Banco Central do Brasil (BACEN), na qual serão efetivados/liquidados os valores de transações de créditos, débito, PIX e os débitos decorrentes da realização das Transações e outras operações previstas neste Termo;

- (viii) “Conta Pronto”: conta de pagamento não bancária, gerencial e pré-paga de titularidade de um Cliente e aberta junto à Pronto;
- (ix) “Contactless”: tecnologia que permite transação por aproximação ao terminal de pagamento automático, o que pode acontecer com inserção de senha ou não, através de limites atribuídos por cada adquirente/emissor;
- (x) “Equipamento/Terminal (POS – Point Of Sale)”: Equipamento utilizado para captura de Transações e emissão dos Comprovantes de Venda, abrangendo seus eventuais periféricos, assim entendidos os acessórios que permitem o seu funcionamento, tais como, exemplificativamente, fontes de alimentação de energia elétrica e cabos de conexão à rede de internet ou telefonia;
- (xi) “Estabelecimento Comercial”: Pessoa física ou jurídica fornecedora de bens ou serviços credenciados pela Pronto para aceitação dos Cartões para realização de Transações, identificada como usuário final – recebedor para os fins da legislação aplicável ao setor;
- (xii) “Login”: é o processo que permite o acesso a um sistema informático, controlado por meio de identificação e autenticação do Cliente pelas credenciais fornecidas por ele;
- (xiii) “MCC (Merchant Category Code)”: Código que identifica a atividade do Cliente, ou seja, o segmento do estabelecimento que recebe valores via Cartão de Crédito, Débito e PIX;
- (xiv) “MED (Mecanismo Especial de Devolução do PIX)”: É um procedimento oficial do Banco Central do Brasil (Bacen) que permite a devolução do dinheiro ao pagador quando é comprovada uma fraude comprovada (ex: golpe, conta invadida, engenharia social) ou quando ocorre falha operacional da instituição (ex: duplicidade de envio);
- (xv) “Online”: termo da língua inglesa cujo significado literal é “em linha”. É habitualmente usado para designar que um determinado usuário da internet ou de outra rede de computadores está conectado à rede;
- (xvi) “PIX”: pagamento instantâneo, que ocorre entre contas da mesma instituição ou entre contas de instituições diferentes. Por meio do PIX, a transferência ocorre a partir de um telefone na sua lista de contatos, CPF, CNPJ, e-mail QRCode ou usando a chave aleatória PIX;
- (xvii) “Plataforma”: software projetado para ser executado internamente, obedecendo as suas limitações e fazendo uso das suas instalações. Neste documento, faz referência ao aplicativo ou aplicação web da Pronto disponível no Portal de Serviços Pronto;
- (xviii) “Portal de Serviços Pronto”: página na internet (www.semprepronto.com.br) que oferece informações, vantagens e serviços *Online* aos Clientes credenciados ou que venham a se credenciar ao sistema Pronto;
- (xix) “Produtos”: todo e qualquer Produto ou Serviço disponibilizado através da Plataforma, cujas características, especificações e condições de utilização e aceitação, determinadas pela Pronto e aceitas pelo Cliente, encontram-se reguladas em documentos específicos disponíveis no Portal de Serviços Pronto;
- (xx) “Recebíveis”: Recebíveis e direitos creditórios constituídos e/ou a constituir, relacionados aos arranjos de pagamento das Bandeiras, relativos a Transações já realizadas e/ou a realizar;

(xxi) “Reserva”: Significa uma porcentagem do valor da Agenda Financeira que pode ser usado como garantia das obrigações, principais e acessórias, assumidas junto à Pronto no âmbito deste Termo, podendo tal percentual variar para mais ou menos;

(xxii) “Senha”: Código fornecido, pelo Emissor, sob sigilo ao Portador e que constitui, para todos os efeitos, a identificação e assinatura eletrônica do Portador e a expressão inequívoca de sua vontade de pagamento com os Meios de Pagamento;

(xxiii) “Serviços”: todo e qualquer serviço prestado ou ofertado pela Pronto a seus Clientes, especialmente aqueles previstos neste Termo, no âmbito da Plataforma ou por meio do Portal de Serviços Pronto;

(xxiv) “Tarifa de Liquidação”: É o custo cobrado para "liquidar" ou transferir os valores dos recebíveis de vendas no crédito, débito ou PIX para a conta bancária ou conta de pagamento do Cliente;

(xxv) “Tarifa por Transação”: Valor por Transação devido pelo Estabelecimento para remuneração dos serviços prestados pelas Adquirentes, Bandeiras, Emissores e pela Pronto na autorização, processamento e liquidação das Transações;

(xxvi) “Taxa de Desconto”: Percentual incidente sobre o valor bruto das Transações devido pelo Estabelecimento para remuneração dos serviços prestados pelas Adquirentes, Bandeiras, Emissores e Pronto na autorização, processamento e liquidação das Transações;

(xxvii) “TED”: tipo de transferências bancária em que a efetivação acontece no mesmo dia, dependendo dos horários da operação (dias úteis até às 17h30min);

(xxviii) “Termo de Aceite Pronto”: dados mínimos básicos para credenciamento do Cliente, cujo modelo variará conforme o canal de credenciamento. Após análise e aprovação do credenciamento pela Pronto, o Cliente estará vinculado ao presente Termo;

(xxix) “Transação com Cartão”: qualquer aquisição de bens ou contratação de prestação de serviços realizada pelo portador de Cartão junto ao Cliente, através de Equipamento, de forma presencial (no ambiente físico) ou não presencial (no ambiente digital), submetida e processada eletronicamente pela Pronto (sendo possível a utilização da ferramenta de link de pagamento);

(xxx) “Transação”: É o processo pelo qual ocorre a transferência de valor monetário de um pagador (comprador ou cliente) para um recebedor (vendedor, prestador de serviço ou estabelecimento comercial) como forma de quitação por um produto ou serviço adquirido. Ela pode ser via cartão de crédito, débito ou PIX realizada no POS Pronto; e

(xxxi) “Valor Líquido”: Valor a ser creditado ao Estabelecimento Comercial correspondente ao valor bruto, já deduzidas as taxas e encargos definidos neste Termo.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS

2.1. Este Termo abrange os seguintes Produtos e Serviços, que serão disponibilizados pela Pronto ao Cliente após o devido credenciamento:

- (i) Equipamentos para captura de Transações com Cartão e PIX, que serão disponibilizados ao Cliente mediante cessão ou subcessão, conforme o caso, em regime de comodato ou locação;
- (ii) Auxílio na captura, roteamento, transmissão e processamento de Transações com Cartão e PIX;

- (iii) Antecipação da liquidação financeira das Transações com Cartão;
- (iv) Cessão de Recebíveis para troca de peças; e
- (v) Serviços de pagamento de contas, Detran e Recarga de Celular.

2.2. A Pronto cobrará taxas e tarifas específicas para cada um dos Serviços e Produtos que oferece, as quais serão informadas ao Cliente na Plataforma ou no Portal de Serviços Pronto, quando da contratação de cada um dos Serviços ou Produtos. Caso não seja atingida a meta média trimestral conforme os ranges de faturamento estabelecidos, a taxa será automaticamente ajustada ao nível anterior, sem aviso prévio. A tarifa de locação dos Equipamentos será proporcional ao faturamento e à quantidade de máquinas, sendo ajustada apenas em casos de alterações da faixa de faturamento ou aumento das taxas aplicáveis.

2.2.1. As taxas e tarifas mencionadas no item 2.2. acima incluem, sem se limitar, os valores relativos à locação dos Equipamentos, taxa de conectividade, taxa de adesão, valor de indenização por extravio de Equipamentos, taxa de transações, tarifa de transação, tarifa de liquidação, tarifa de cessão, taxa sobre a cessão e taxa de antecipação.

2.3. A Pronto poderá, a qualquer tempo, modificar, ampliando ou reduzindo, suas soluções, funcionalidades, Produtos e Serviços. Caso qualquer modificação relevante ocorra, o Cliente será cientificado por meio da Plataforma, do Portal de Serviços Pronto ou no endereço eletrônico cadastrado.

3. CADASTRO E CREDENCIAMENTO DO CLIENTE E DEMAIS AUTORIZAÇÕES

3.1 O Estabelecimento reconhece e concorda que a utilização da máquina de cartão ou link de pagamento fornecidos pela Pronto implica aceitação do presente Termo, ainda que não haja assinatura física ou digital do instrumento, presumindo-se, nesse caso, sua leitura e compreensão prévias.

3.2 A realização da primeira transação caracteriza, para todos os fins de direito, o aceite integral e irrestrito às cláusulas e condições aqui estabelecidas, inclusive no que se refere a tarifas, prazos de repasse, cessão de recebíveis, regras de cancelamento e demais disposições contratuais.

3.3 Caso o Estabelecimento não concorde com o Termo, deverá abster-se de utilizar o equipamento ou realizar qualquer transação, comunicando formalmente à Pronto sua decisão no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da máquina.

3.4 Para utilizar de quaisquer dos Produtos e/ou Serviços oferecidos pela Pronto, o Cliente deverá estar devidamente cadastrado e credenciado pela Pronto, conforme estabelecido neste capítulo.

3.5 O processo de cadastro de um Cliente perante a Pronto se dará por meio de canais específicos da própria Pronto e/ou por meio de empresas terceiras/parceiras ("Prestadores de Serviços").

3.6 O efetivo credenciamento do Cliente à Pronto está condicionado à aceitação prévia pela Pronto, mediante apresentação pelo Cliente, quando necessário, dos documentos solicitados pela Pronto, que fará, a seu critério sempre que assim entender necessário, a análise das atividades desenvolvidas pelo Cliente, da sua saúde financeira e de seus sócios/representantes/proprietários/acionistas, do histórico de

relacionamento anterior com a Pronto, dentre outros critérios de análise cadastral, comercial e financeira que venham a ser adotados pela Pronto, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência deste Termo.

3.6.1 A relação de documentos solicitados pela Pronto será informada no momento do credenciamento e poderá ser, a qualquer momento, modificada a critério exclusivo da Pronto.

3.6.2 O Cliente reconhece que o credenciamento ou descredenciamento é realizado com base em critérios determinados exclusivamente pela Pronto, reconhecendo, ainda, que o descredenciamento também poderá ocorrer por solicitação ou recomendação das Bandeiras, Adquirentes, ou entidades governamentais.

3.6.3 Qualquer alteração no segmento de atuação ou no ramo de atividade do Cliente deverá ser informada à Pronto que, em caso de aprovação, efetuará a alteração cadastral, ficando o Cliente ciente que tal alteração estará sujeita a uma nova negociação comercial.

3.7 O Cliente está ciente de que, para fins de proteção ao crédito, a Pronto e os Prestadores de Serviços poderão, a qualquer tempo e sempre que entenderem necessário, obter seu relatório de crédito pessoal e/ou comercial junto a um *birô* de crédito, como, entre outros, o SPC e o Serasa, inclusive se houver razões e/ou indícios do nível de risco associados ao acesso do Cliente à Plataforma, aos Serviços ou aos Produtos.

3.8 Ao concordar com o presente Termo, o Cliente e seus representantes legais autorizam, ainda, a Pronto, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar as informações consolidadas sobre o montante de seus débitos e responsabilidades perante o Sistema de Informações de Crédito ("SCR") do Banco Central do Brasil, bem como a registrá-las e divulgá-las no SCR, nos termos previstos na regulamentação em vigor do Conselho Monetário Nacional e normas complementares, podendo a Pronto praticar todos os atos para tanto necessários, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que o Cliente mantiver relacionamento com a Pronto. A presente consulta abrangerá os 12 (doze) meses anteriores à solicitação de informações ao Banco Central do Brasil, a ser feita a qualquer tempo.

3.9 O Cliente é o único responsável, civil e criminalmente, pelos dados e informações que forneceu, obrigando-se a atualizá-los sempre que se fizer necessário ou quando assim for solicitado pela Pronto.

3.10 O Cliente obriga-se a realizar a atualização anual de seus dados cadastrais junto à Pronto, garantindo a veracidade, completude e a regularidade das informações fornecidas. Caso a Pronto identifique, a qualquer tempo, divergência, inexatidão ou irregularidade nos dados de cadastro do Cliente, poderá suspender a prestação dos Serviços ou a utilização dos Produtos de forma imediata e sem aviso prévio, até que as pendências sejam regularizadas

3.11 Uma vez concluído o credenciamento, o Cliente poderá criar o seu *login* e senha na Plataforma ou no Portal de Serviços Pronto, conforme o caso, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção do sigilo dessas informações.

3.12 O Cliente será o único responsável por qualquer operação realizada na Plataforma ou a partir do Portal de Serviços Pronto através de seu *login* e senha. O Cliente será o único responsável pela conservação do sigilo de seu *login* e senha, e a Pronto em nenhuma hipótese será responsabilizada pelo uso indevido de *login* e senha por terceiros.

3.13 Em nenhuma hipótese a Pronto será responsabilizada pelas ações e/ou danos causados pelo acesso irregular da Plataforma ou do Portal de Serviços Pronto, por terceiros que tenham utilizado o *login* e senha do Cliente.

3.14 No caso de o Cliente ser uma pessoa jurídica, o seu cadastro, *login* de acesso à Plataforma e ao Portal de Serviços Pronto e as Transações de Pagamento serão realizadas por seu representante legal, que assumirá total e exclusiva responsabilidade quanto aos seus poderes para tais atos, inclusive o de guarda e utilização da senha de acesso, isentando a Pronto de qualquer responsabilidade neste sentido.

4 DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.1 A Pronto poderá, mediante solicitação do Cliente através da Plataforma ou do Portal de Serviços Pronto, disponibilizar Equipamentos, em regime de comodato ou locação de bens móveis.

4.2 Em caso de locação de Equipamentos, o Cliente obriga-se a pagar mensalmente o valor do aluguel dos Equipamentos conforme escolhido no momento da contratação. Referido pagamento irá integrar o valor da Remuneração que será paga à Pronto na forma e nas condições estabelecidas no item 6 deste Termo.

4.3 Os Equipamentos serão disponibilizadas com as devidas orientação para uso e manuseio. Em caso de dúvidas, o Cliente poderá entrar em contato com a Central de Atendimento da Pronto, disponível nos seguintes canais: WhatsApp e Telefone (11) 3155-7600 e por e-mail em atendimento@semprepronto.com.br.

4.4 As tarifas aplicáveis à disponibilização do Equipamento serão aquelas indicadas na Plataforma ou no Portal de Serviços Pronto.

4.5 O Cliente obriga-se a:

(i) Conferir, no momento da instalação ou manutenção do Equipamento, os dados cadastrais impressos no comprovante de venda emitido pelo Equipamento;

(ii) Manter a integridade, a guarda e o perfeito funcionamento do Equipamento, respondendo perante a Pronto pelo uso irregular ou fora das especificações do fabricante;

(iii) Usar os Equipamentos e periféricos corretamente, arcando com todos os custos de instalação, conserto e manutenção deles, inclusive na hipótese de quebra ou falha dos Equipamentos decorrentes de uso e/ou instalação e/ou manuseio indevidos por seus empregados ou prepostos, reconhecendo, desde já, que a instalação, conserto e manutenção serão efetuados pela Pronto ou por terceiros por ela indicados;

(iv) Manter os Equipamentos no local em que o Cliente exerce suas atividades, conforme cadastrado na Pronto, ou em outro local autorizado pela Pronto, devendo comunicar previamente a Pronto em caso de qualquer mudança;

(v) Não ceder, sublocar, transferir ou alienar, total ou parcialmente, os Equipamentos sem a anuência da Pronto, ficando o Cliente ciente de que será o único responsável, em caso de descumprimento, pelos riscos decorrentes de tal inobservância, dentre os quais se incluem, mas não se limitam, aos riscos legais e fiscais;

(vi) Adotar todas as providências e cautelas necessárias para manter a guarda, a integridade e a perfeita conservação e funcionamento dos Equipamentos, sendo vedado ao Cliente realizar qualquer reparação ou modificação em tais Equipamentos,

(vii) Comunicar imediatamente à Pronto qualquer intervenção ou violação por terceiros de quaisquer dos seus direitos relativamente ao Equipamento;

(viii) Reconhecer e concordar que os softwares e aplicativos, cedidos ou inseridos nos Equipamentos, de forma gratuita ou onerosa pela Pronto, são de titularidade da Pronto ou de terceiros e incorporam a propriedade intelectual da Pronto ou de tais terceiros, podendo o Cliente apenas fazer uso deles, comprometendo-se a não ceder, copiar, alterar, modificar, adaptar, manipular, adicionar, descompilar, decompilar ou efetuar qualquer conversão dos softwares, sendo vedado também o uso de engenharia reversa ou utilização para fins diversos dos previstos no presente Termo, sob pena de imediata rescisão do Termo, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos acarretados;

(ix) Comunicar imediatamente a Pronto, bem como assumir a responsabilidade pelo pagamento, para fins de ressarcimento, do valor integral do Equipamento de R\$1.000,00, nos casos de furto, roubo, perda total ou parcial, incêndio, destruição total ou parcial, falta de solicitação de assistência técnica, descuido no manuseio, retenção, danos ou qualquer outro fato ou evento que impossibilite, dificulte ou prejudique o direito de propriedade sobre os Equipamentos por parte da Pronto, em caso de distrato e devolução do equipamento manter em seu poder o comprovante de entrega nos correios, pois caso ocorra algum problema na entrega e não esteja em posse deste comprovante o equipamento poderá ser cobrado integralmente.;

(x) Responsabilizar-se pela apreensão, remoção, bloqueio, lacre, confisco ou leilão dos Equipamentos por quaisquer órgãos ou autoridades, desde que tenha dado causa a tais eventos, e pelo custo de reparo, substituição ou liberação, bem como eventuais multas e penalidades impostas;

(xi) Apresentar à Pronto, em casos de furto ou roubo, incêndio ou destruição total ou parcial o respectivo boletim de ocorrência onde deve constar os dados identificadores do Equipamento;

(xii) Comunicar imediatamente à Pronto caso haja suspeita de fraude ou fraude confirmada no Equipamento; e

(xiii) Quando aplicável, providenciar o descarte adequado de todos os resíduos oriundos da presente relação contratual, seja em razão da manutenção ou substituição de bens, providenciando a descaracterização de quaisquer documentos, mídias e sinais de identificação da Pronto encontrados nos resíduos, adotando todas as medidas necessárias para conferir aos resíduos a destinação final ambientalmente adequada, condizente com a sua natureza e com a legislação em vigor, tal como mas não limitada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº. 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº. 7.404/2010, e independentemente de culpa, ressarcirá a Pronto por qualquer quantia que este incorra ou seja compelido a pagar em razão de descumprimento de Legislação Socioambiental.

4.6 Os custos e despesas com o funcionamento do Equipamento, relativos à comunicação, telefonia (fixa e móvel), energia elétrica, internet e outros, serão de responsabilidade exclusiva do Cliente.

4.7 O Cliente reconhece o direito da Pronto de efetuar interrupções no fornecimento dos serviços e desde já declara que tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, eventualmente, ser afetados, ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos, em razão de reparo, manutenção ou troca de

Equipamento. Nessas hipóteses, a Pronto não garante que seus serviços ficarão sem interrupção ou que estarão livres de erros e não ressarcirá o Cliente de eventuais danos decorrentes de tais interrupções.

4.8 Caso o Cliente realize a devolução do Equipamento à Pronto, o cadastro do Cliente na Plataforma, bem como sua Conta Pronto poderão ser imediatamente inativados, a critério exclusivo da Pronto.

5 DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO E USO DO CHIP

5.1 A Pronto disponibiliza dois canais para a devolução do equipamento, a primeira via Correios através código de postagem e a segunda via seus Consultores autorizados, em ambas não incidem custos ao Cliente.

5.2 É de responsabilidade do Cliente realizar a devolução do equipamento no prazo estabelecido pela Pronto (5 dias a partir do recebimento do código de postagem no caso dos correios, ou de imediato quando da visita do Consultor). O canal utilizado pelo cliente será definido pela Pronto no momento do atendimento.

5.3 É de responsabilidade do Cliente informar à Pronto caso haja algum problema na devolução.

5.4 A não devolução do Equipamento e seus periféricos (carregador, Bateria e Chip), ou a não comprovação de sua entrega resultará na cobrança do valor do item faltante.

5.4.1 POS não entregue ou danificado valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.4.2 Bateria não entregue valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5.4.3 Carregador não entregue, danificado ou trocado (modelo não original) R\$ 100,00 (cem reais).

5.4.4 Chip não entregue ou danificado R\$ 20,00 (vinte reais).

5.5 Contestações de cobranças referente a terminais e seus periféricos, só serão acatadas para análise mediante a apresentação do comprovante de devolução fornecido pelos correios ou termo de devolução assinado pelo consultor de negócios ou clientes.

5.6 O chip de rede disponibilizado pelo Pronto é de uso exclusivo dos terminais Pronto. Qualquer tentativa de uso em dispositivos não autorizados é estritamente proibida, e sujeitará o Cliente ao risco de imediata rescisão do contrato e suspensão dos serviços.

5.7 O usuário é responsável por garantir que o chip seja utilizado apenas para fins profissionais e dentro das diretrizes estabelecidas pela empresa.

5.8 A empresa se reserva o direito de monitorar o uso do chip para garantir conformidade com esta política. Qualquer uso indevido identificado poderá resultar em ações disciplinares como multa e rescisão de contrato.

5.9 A Pronto poderá, para garantir o ressarcimento dos valores referidos nesta cláusula, compensar os valores devidos com quaisquer créditos do Estabelecimento, inclusive com valores a serem liquidados em transações futuras da agenda de recebíveis da Pronto ou de qualquer outra credenciadora ou subcredenciadora que o Estabelecimento tenha cadastro, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

6 REMUNERAÇÃO

6.1 Em contrapartida à prestação dos Serviços objetos deste Termo, a Pronto fará jus ao recebimento de remuneração, de acordo com as condições e valores divulgados na Plataforma e/ou Portal de Serviços Pronto, no momento da contratação de cada um dos Produtos e/ou Serviços ("Remuneração").

6.2 A Pronto poderá cobrar tarifas diferenciadas sem qualquer necessidade de prévia comunicação, conforme o Cliente, e com base em critérios comerciais a serem por ela definidos, com os quais o Cliente expressamente concordará.

6.3 A Remuneração poderá ser alterada pela Pronto, a seu único e exclusivo critério e/ou em razão de qualquer mudança econômica e/ou reajustes realizados por credenciador, Emissor ou Bandeira.

6.4 A Pronto poderá instituir novas modalidades de remuneração pelos seus Serviços ou Produtos, tais como, tarifas ou taxas (i) pela utilização dos seus recursos de atendimento; (ii) pelo fornecimento e reposição de materiais e insumos; (iii) pela instalação, reposição, manutenção e/ou fornecimento adicional de Equipamentos; (iv) pela emissão de extratos, relatórios e borderôs; (v) por pesquisa de dados ou documentos; (vi) por recuperação de documentos e outras solicitações do Cliente; (vii) por serviços especiais; (viii) pela manutenção de Cliente inativo; (ix) pela operacionalização, administração e controle de cada bloqueio de créditos do Cliente, decorrentes de ofícios e/ou mandados específicos, originados de autoridades judiciárias; e (x) por programas de incentivos e pacotes de Produtos, objetivando incrementar a utilização dos Cartões e demais meios de pagamento junto aos Clientes.

6.5 Para efetuar a cobrança da Remuneração, a Pronto poderá adotar, a seu exclusivo critério, qualquer das seguintes alternativas:

(i) Compensar o valor do débito com quaisquer outros créditos, presentes ou futuros, devidos ao Cliente da máquina Pronto ou de qualquer outra máquina;

(ii) Realizar lançamentos a débito na Conta de Domicílio;

(iii) Permitir que o Cliente, no caso de ausência de créditos a compensar e/ou na impossibilidade de lançamento a débito em conta de livre movimentação, efetue o pagamento mediante TED, boleto, PIX, pagamento através de cartão de crédito e débito ou depósito identificado; e/ou

(iv) Efetuar cobrança judicial e extrajudicial, inclusive por meio de terceiros, que buscará, através de todos os meios permitidos em lei, a satisfação do débito.

6.5.1 Todas as formas de cobrança previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativa ou alternativamente, de forma automática.

6.6 Eventual atraso no pagamento de qualquer quantia devida total ou parcialmente pelo Cliente à Pronto implicará multa moratória de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor devido e não pago, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária com base no IPCA/IBGE, calculados *pro rata die*, ou na falta deste, por outro índice que legalmente o substitua, sem prejuízo da inclusão dos débitos do Cliente no cadastro de Pendências Financeiras (PEFIN) dos órgãos de proteção ao crédito.

6.7 Na hipótese de o Cliente apresentar débitos ou créditos com empresas do mesmo grupo econômico da Pronto, o Cliente, desde já, autoriza a compensação dos respectivos valores em sua Agenda Financeira da Pronto ou de outras máquinas cadastradas no seu CNPJ.

6.8 A Pronto poderá, para garantir o ressarcimento dos valores referidos nesta cláusula, compensar os valores devidos com quaisquer créditos do Estabelecimento, inclusive com valores a serem liquidados em transações futuras da agenda de recebíveis da Pronto ou de qualquer outra credenciadora ou subcredenciadora que o Estabelecimento tenha cadastro, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

6.9 O Cliente se compromete a ressarcir a Pronto, nas formas de cobrança descritas nesta cláusula, de todo valor ou prejuízo comprovadamente sofrido pela Pronto, incluindo, mas não se limitando a multas e/ou penalidades sofridas pelo Cliente direcionadas a Pronto, valores relacionados à Chargeback aplicado pelas Bandeiras, pelos Emissores, ou pelas autoridades governamentais ou em razão do descumprimento pelo Cliente das obrigações legais ou regras e exigências previstas no presente Termo.

6.9.1 Os valores cobrados serão acrescidos as atualizações financeiras necessárias à neutralização dos efeitos fiscais decorrentes do reconhecimento dessa receita, bem como do recolhimento pela Pronto de quaisquer tributos municipais ou estaduais e os correspondentes acréscimos legais em que o contribuinte seja o Cliente.

6.10 No caso de alteração na estrutura societária do Cliente, este continuará responsável pelo pagamento da Remuneração, bem como do valor relativo ao aluguel dos Equipamentos e por todas as obrigações contratuais, salvo se houver manifestação expressa da Pronto em sentido contrário.

7 TRANSAÇÕES COM CARTÃO

7.1 O Cliente tem interesse em aceitar pagamentos de forma presencial (no ambiente físico) ou de forma virtual (no ambiente digital), através de Cartões com as Bandeiras listadas na Plataforma, nas condições e percentuais igualmente indicados na Plataforma para cada uma das Bandeiras e modalidades de transação aplicáveis, para parcelamento de vendas e para antecipação, ou não, do repasse de recebíveis, sendo certo que as taxas pactuadas serão deduzidas do valor total da transação em favor da Pronto.

7.2 A Pronto disponibilizará na Plataforma, por meio de acesso com login e senha, as informações sobre as vendas efetivamente realizadas por meio de: (i) Transações com Cartão (sendo possível a utilização da ferramenta de link de pagamento), (ii) repasses e (iii) antecipações já efetivadas, bem como (iv) agendamentos em datas futuras.

7.3 O Estabelecimento é o único responsável por adotar medidas razoáveis de segurança e diligência na aceitação de pagamentos, cabendo-lhe validar a autenticidade do cartão, token ou dispositivo apresentado pelo cliente no momento da transação, seja por meio físico (cartão), eletrônico (celular, relógio, pulseira) ou via carteiras digitais.

7.4 O Cliente deve observar e cumprir com toda a legislação e regulamentação aplicável às Transações com Cartão e, ainda, no momento da realização de Transações com Cartão de forma presencial.

7.5 A Pronto disponibiliza ao Estabelecimento funcionalidades e recursos no Portal Lojista e na própria aplicação de captura (POS) que permitem a verificação dos dados do pagador. Sempre que possível, o Estabelecimento deverá consultar essas informações antes da conclusão da transação.

7.6 O Estabelecimento reconhece que, em determinadas situações, especialmente em pagamentos realizados via NFC (Near Field Communication), carteiras digitais (Apple Pay, Google Pay, Samsung Pay, entre outras) ou por meio de dispositivos sem identificação física visível (como cartões minimalistas, relógios e pulseiras), os dados do portador do cartão podem não estar disponíveis no momento da compra.

7.7 Nessas hipóteses, o Estabelecimento se compromete a redobrar a atenção quanto ao comportamento do consumidor e à coerência da transação (valor, local, produto), podendo inclusive se recusar a realizar a venda quando houver suspeita de irregularidade, fraude ou incoerência entre os dados da venda e o comportamento do consumidor.

7.8 Em caso de transações contestadas por fraude ou uso indevido, inclusive decorrentes de pagamentos realizados por meios não identificáveis visualmente, e caso a Pronto seja responsabilizada ou sofra prejuízo, o Estabelecimento se compromete a reembolsar integralmente os valores envolvidos, conforme previsto nas demais cláusulas deste Termo.

7.9 A Pronto recomenda que o Estabelecimento implemente, conforme sua política interna, boas práticas de verificação complementar, como solicitação de documento de identidade, coleta de assinatura do comprador, geração de Nota Fiscal que comprove a venda do produto ou entrega do serviço ou envio de comprovantes por canais próprios, quando considerar necessário ou de maior risco.

7.10 O Estabelecimento está ciente de que, sempre que disponível no comprovante de venda (CV), é recomendável realizar a conferência do nome impresso ou outro dado identificador do portador do cartão com um documento oficial de identidade apresentado pelo cliente. Essa prática é fortemente sugerida pela Pronto como medida de segurança adicional em transações com alto valor ou em que haja suspeita de fraude ou comportamento atípico do consumidor.

7.11 Cumprir todos os procedimentos, padrões e normas exigidas neste Termo.

7.12 Orientar os portadores sobre a melhor condição de pagamento para aquisição de bens e/ou serviços, de forma clara e objetiva, a fim de que estes façam opção consciente do uso do Cartão.

7.13 O Cliente deve utilizar os Equipamentos exclusivamente para processar Transações com Cartão que sejam regulares, sendo vedado seu uso para processar transações fictícias ou simuladas.

7.14 O Cliente se compromete a não efetuar Transações com Cartão em segmentos ou ramos de atividades diversos daqueles informados pelo Cliente no momento de seu credenciamento na Pronto, mesmo que tais atividades constem de seu objeto social.

7.15 A Pronto não se responsabiliza por Transações com Cartão concluídas em desacordo com este Termo, com a legislação aplicável, bem como com as regras da respectiva Bandeira, Credenciadoras e Subcredenciadoras. Caso haja indícios de que determinada Transação com Cartão tenha sido irregularmente processada, referida transação estará sujeita à não liquidação.

7.16 O Cliente está ciente e autoriza a Pronto a fazer o pagamento dos valores decorrentes das Transações com Cartão, na forma e prazos definidos pela Pronto, mediante crédito do valor líquido na Conta de Domicílio indicada pelo Cliente, após descontadas eventuais tarifas aplicáveis, bem como por qualquer outro meio de pagamento admitido por este Termo ou acordado entre as Partes, sempre

admitida a compensação, desde que a Transação com Cartão tenha sido realizada de acordo com o previsto neste Termo.

7.16.1 O Cliente poderá indicar uma Conta de Domicílio, dentro dos limites e critérios estabelecidos pela Pronto, sendo que a Pronto poderá, a seu exclusivo critério e observada a possibilidade de retenção de valores para compensação com eventuais valores à Pronto devidos em consonância com o presente instrumento, efetuar os pagamentos e compensações na Conta de Domicílio cadastrada pelo Cliente, ressalvadas eventuais garantias e/ou travas de recebíveis que venham a ser contratadas pelo Cliente e comunicadas à Pronto nos moldes da regulamentação vigente.

7.16.2 O Cliente deverá zelar pela regularidade da Conta de Domicílio, bem como pela atualização e/ou correção das informações prestadas à Pronto.

7.16.3 O Cliente, mediante a adesão ao Termo, autoriza que a instituição responsável pela sua Conta de Domicílio indicada à Pronto efetue lançamentos a débito, crédito e outros previstos neste Termo, independente de prévia consulta ou de qualquer ato ou formalidade legal ou documental. Referida autorização deverá manter-se válida enquanto perdurar esse Termo e as obrigações a ele correlatas.

7.16.3.1 Caso o banco depositário do Conta de Domicílio declare-se impedido, por qualquer motivo, de dar cumprimento às ordens de crédito emitidas pela Pronto, deverá o Cliente providenciar a regularização da Conta de Domicílio ou, ainda, indicar novo domicílio, informando tal providência à Pronto, que estará autorizada a reter o pagamento dos créditos até a regularização da Conta de Domicílio, sem quaisquer ônus, penalidades ou encargos e a providenciar o bloqueio e a retirada do Equipamento caso a Conta de Domicílio não seja regularizada pelo Cliente, no prazo concedido pela Pronto.

7.16.4 Ressalvado o quanto disposto no item 8.7.5. abaixo, o Cliente poderá solicitar a alteração de sua Conta de Domicílio, devendo a Pronto efetuar a alteração no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação do Cliente, sendo que os pagamentos relativos às Transações com Cartão capturadas anteriormente à alteração efetuada poderão ser creditados na Conta de Domicílio vigente na data da captura.

7.16.5 O Cliente reconhece que a Pronto não tem influência sobre a duração dos períodos de compensação praticados pelas instituições financeiras.

7.16.6 O Cliente está ciente de que a Pronto está obrigada a seguir as regras de cada instituidor de meio de pagamento e de instituições financeiras e não têm qualquer controle ou gerência sobre elas.

7.17 Se, por qualquer motivo, uma Transação com Cartão não for efetivada, a Pronto iniciará tentativas de resolução do problema junto ao Usuário Pagador e, até que seja efetivamente resolvido, a transação ficará suspensa e o recurso voltará para a sua origem.

7.18 O pagamento dos valores das Transações com Cartão pela Pronto estará sujeito a condições normais de operacionalidade do sistema de liquidação centralizada utilizado nos termos da regulamentação aplicável, sendo que eventuais interrupções ou falhas do sistema poderão impactar a agenda de pagamento de um Cliente, sem que implique qualquer ônus ou penalidades à Pronto.

7.19 Se a data prevista para o crédito dos valores líquidos decorrentes das Transações com Cartão, recair em dia de feriado ou em dia de não funcionamento bancário na praça da sede da Pronto ou na

praça de compensação da Conta de Domicílio, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

7.20 A Pronto poderá não processar e/ou cancelar as Transações com Cartão, mesmo após autorizadas, a seu exclusivo critério, caso:

- (i) Conttenham dados incompletos, contraditórios ou inválidos;
- (ii) Envolvam riscos de qualquer natureza, incluindo riscos de ações judiciais, reclamações pendentes de Clientes, ou por débitos de qualquer natureza contra a Pronto;
- (iii) Envolvam a ocorrência de *chargebacks*, inclusive como garantia para cobrir potenciais danos à Plataforma e demais Clientes;
- (iv) Estejam em desacordo com esse Termo ou com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (v) Haja suspeita de qualquer irregularidade, fraude ou qualquer outro ato contrário às disposições deste Termo;
- (vi) Haja questões referentes à idoneidade do Cliente ou a informações cadastrais;
- (vii) Haja ordem judicial ou de autoridade policial.

7.21 O Cliente está ciente de que será descredenciado caso atinja um percentual de Transações com Cartão suspeitas ou irregulares conforme definição das Bandeiras ou regras de monitoramento de fraude da Pronto, bem como se atingir índices de contestação de transações além dos limites estabelecidos pela Pronto e/ou pelas Bandeiras, exceto se a Pronto, a seu exclusivo critério, entender que é possível reverter a situação. Na hipótese desta cláusula, a Pronto não arcará com quaisquer valores pleiteados em decorrência do descredenciamento, interrupção dos serviços, incluindo danos emergentes, lucros cessantes ou danos morais.

7.22 A Pronto fica, desde já, autorizada a, de forma prioritária a qualquer direito a que o Cliente ou qualquer terceiro faça jus (inclusive em razão de vinculação dos recebíveis por ele detidos contra a Pronto em garantia de obrigações alheias às relações objeto deste instrumento), reter parte ou a totalidade do fluxo de recebíveis a serem pelo Cliente percebidos, para compensação em razão de:

- (i) Cancelamento da Transação com Cartão;
- (ii) Quaisquer dos eventos referidos na cláusula 8.13 acima;
- (iii) Quaisquer perdas sofridas pela Pronto;
- (iv) Obrigação de pagamento em relação à Pronto; ou
- (v) Iliquidez, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, estado pré-falimentar, encerramento de atividades ou qualquer outra hipótese em que ficar caracterizada a dificuldade do Cliente em cumprir suas obrigações contratuais e/ou legais.

7.23 O Cliente reconhece que é o único e exclusivo responsável por solucionar, diretamente com os portadores de Cartão, toda e qualquer eventual controvérsia sobre as características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço, funcionamento, garantias, defeitos e/ou avarias dos bens e produtos adquiridos e/ou serviços prestados, incluindo casos de defeito ou devolução, problemas de entrega etc. A Pronto, as Bandeiras e o Emissor são isentos de quaisquer responsabilidades convencionais ou legais em relação aos fatos mencionados nesta Cláusula, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

7.24 Caso a Pronto venha a ser demandada por terceiros em razão, a título exemplificativo, mas não limitativo, de vícios dos produtos ou serviços oferecidos pelo Cliente ou por qualquer fornecedor do Cliente, ou, ainda, pelo descumprimento de normas de defesa do consumidor, o Cliente se obriga a manter a Pronto indene de quaisquer tais demandas.

7.25 O Cliente poderá, ainda, solicitar o cancelamento de Transações com Cartão nos prazos indicados pelas regras de Bandeiras, de acordo com o ramo de atividade do Cliente. Referidos prazos estarão descritos e/ou serão informados nos canais disponibilizados para efetivação do cancelamento, bem como encontram-se disponíveis na Plataforma e no Portal de Serviços Pronto.

7.26 A Pronto poderá, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, mediante cobrança de tarifa específica de pesquisa, findo os prazos estipulados acima e respeitados os prazos de cobrança previstos em lei, verificar a existência de divergência nos créditos ou débitos apontados pelo Cliente e, conforme o caso, efetuar os créditos ou débitos em sua Conta de Domicílio.

7.27 Em caso de constituição de ônus nas unidades de recebíveis vinculadas ao Cliente, o cancelamento de Transações com Cartão relacionadas com tais unidades de recebíveis não será operacionalizado pela Pronto.

7.28 O Cliente reconhece e concorda, expressamente, que serão ineficazes e sem efeito, não produzindo nenhuma consequência relativamente à Pronto, a caução, cessão ou transferência de titularidade, negociações envolvendo quaisquer títulos de crédito, ou o oferecimento em garantia dos créditos decorrentes de Transações com Cartão, salvo na hipótese de prévia e escrita concordância da Pronto diretamente ao Cliente.

7.29 O Cliente autoriza que a Pronto constitua ônus em suas unidades de recebíveis por meio do sistema de registro de recebíveis, com a finalidade de garantia das operações ou obrigações advindas deste Termo.

7.30 O Cliente autoriza toda e qualquer entidade registradora a, nos termos da legislação aplicável à matéria, disponibilizar à Pronto e a toda e qualquer entidade pertencente ao grupo econômico Pronto, seja ela integrante do sistema financeiro nacional ou não, todas e quaisquer informações sobre agendas de recebíveis, relacionados a todos os arranjos de pagamentos, instituições credenciadoras ou subcredenciadoras, das quais sejam usuários finais recebedores.

8 CONTESTAÇÃO E CHARGEBACK

8.1 A contestação e o *Chargeback* podem ocorrer por diversos motivos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Transações com Cartão não reconhecidas pelo titular do Cartão;

- b) Erros de processamento ou duplicidade de transações;
- c) Produtos ou serviços não entregues ou entregues de forma diferente do que foi acordado;
- d) Transações fraudulentas ou suspeitas de fraude; e
- e) Cancelamento de compra pelo titular do Cartão, dentro do prazo legal.

8.2 Ao receber uma notificação de contestação da Transação com Cartão ou *Chargeback*, a Pronto informará e solicitará ao Cliente a comprovação da regularidade da Transação com Cartão.

8.2.1 O Cliente obriga-se a, sempre que lhe for solicitado, enviar à Pronto cópias legíveis e sem rasuras, de todos e quaisquer documentos ("Evidências") que demonstrem a regularidade da transação contestada e/ou a efetiva realização da venda, incluindo, obrigatoriamente, mas não se limitando a (i) carta de débito, (ii) nota fiscal da transação e (iii) sempre que houver entrega, o comprovante de entrega da mercadoria/produto. O envio das Evidências deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio da solicitação pela Pronto nesse sentido, sob pena de não ser realizado o pagamento de referida Transação com Cartão. A ausência de envio das evidências ou a sua insuficiência será interpretada como reconhecimento da contestação, autorizando a retenção ou o débito automático dos valores correspondentes, salvo se demonstrada falha exclusiva da Pronto no processamento da transação.

8.2.2 O Cliente deve manter em arquivo a via original, assinada ou não, Evidências citadas na cláusula 8.2.1 acima, bem como de qualquer documentação adicional que comprove a Transação com Cartão, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da Transação com Cartão.

8.3 Caso o Cliente não apresente contestação ao *Chargeback*, não envie as Evidências no prazo estipulado ou caso as evidências apresentadas não sejam suficientes, a Pronto estará autorizada a debitar o valor correspondente ao *Chargeback* da Conta de Domicílio do Cliente.

8.4 O Cliente é responsável por adotar todas as medidas de segurança e verificação necessárias para prevenir a ocorrência de transações fraudulentas.

8.5 A Pronto não se responsabilizará por perdas financeiras decorrentes de *Chargebacks*, exceto nos casos em que a responsabilidade pelo *Chargeback* seja atribuída diretamente à Pronto, por falha no processamento da transação.

8.6 Em caso de *Chargeback*, o Cliente concorda em reembolsar à Pronto o valor correspondente ao *Chargeback*, acrescido de eventuais encargos aplicáveis. O reembolso poderá ser feito mediante débito automático na Conta de Domicílio do Cliente ou por outros meios acordados entre as partes.

8.7 Caso seja comprovado que o Cliente participou de qualquer ato ilícito ou fraude relacionada a uma transação que resultou em *Chargeback*, a Pronto poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar os serviços prestados ao Cliente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

8.8 As regras sobre *Chargeback* poderão ser alteradas de acordo com a legislação aplicável e as normas das Bandeiras de Cartão, sendo que o Cliente será comunicado de quaisquer alterações.

8.9 Contestação de Transações PIX e Responsabilidade do Estabelecimento

8.9.1 Em caso de contestação, reclamação, solicitação de devolução ou qualquer outro procedimento instaurado pelo pagador relacionado a uma transação realizada via PIX, a Pronto poderá, a seu exclusivo

critério e em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e do sistema PIX, efetuar o estorno ou retenção dos valores contestados.

8.9.2 Caso a Pronto venha a ser responsabilizada, direta ou indiretamente, por qualquer valor decorrente de contestação, fraude, erro, má-fé ou qualquer outro motivo relacionado à transação PIX realizada pelo Estabelecimento, este se compromete a reembolsar integralmente a Pronto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, incluindo, quando aplicável, encargos, multas, custas judiciais ou administrativas, honorários advocatícios e demais despesas incorridas.

8.9.3 A Pronto poderá, para garantir o ressarcimento dos valores referidos nesta cláusula, compensar os valores devidos com quaisquer créditos do Estabelecimento, inclusive com valores a serem liquidados em transações futuras, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

8.9.4 O Estabelecimento declara estar ciente de que é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas ao pagador, pela entrega dos bens ou serviços, bem como pela relação comercial que originou a transação PIX, isentando a Pronto de qualquer responsabilidade decorrente da operação, inclusive perante terceiros.

8.9.5 O Mecanismo Especial de Devolução (MED), a instituição do recebedor (ex.: uma subadquirente como a Pronto ou o banco do Estabelecimento) pode ser solicitada a devolver o valor. A devolução pode ser feita automaticamente, em até 90 dias da transação original, se a conta do recebedor não tiver saldo, pode haver bloqueio cautelar dos valores futuros para garantir a devolução.

8.10 A Pronto poderá, para garantir o ressarcimento dos valores referidos nesta cláusula, compensar os valores devidos com quaisquer créditos do Estabelecimento, inclusive com valores a serem liquidados em transações futuras da agenda de recebíveis da Pronto ou de qualquer outra credenciadora ou subcredenciadora que o Estabelecimento tenha cadastro, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

9 RECEBIMENTO ANTECIPADO DO VALOR LÍQUIDO DAS TRANSAÇÕES COM CARTÃO

9.1 O Cliente poderá solicitar à Pronto, por meio da Plataforma e/ou do Portal de Serviços Pronto, a antecipação, total ou parcial, do recebimento do valor líquido relativo às Transações com Cartão, ficando ao exclusivo critério da Pronto antecipar ou não o pagamento dos valores solicitados.

9.2 Para solicitar a antecipação, o Cliente deverá estar em conformidade com as políticas de crédito e risco da Pronto e não apresentar inadimplência ou irregularidades contratuais.

9.3 A antecipação do recebimento do valor líquido pelo Cliente estará sujeita a condições e tarifas e taxas informadas na Plataforma e/ou no Portal de Serviços Pronto, quando da solicitação de antecipação pelo Cliente.

9.3.1 As tarifas e taxas de antecipação serão automaticamente deduzidas do valor antecipado.

9.4 O Cliente expressamente autoriza e reconhece que a Pronto poderá disponibilizar informações da sua Agenda Financeira para a instituição na qual a Conta de Domicílio é mantida e/ou para qualquer terceiro que esteja envolvido na operação de antecipação do recebível.

9.5 O valor da antecipação será creditado na Conta de Domicílio indicada pelo Cliente no prazo estabelecido pela Pronto, após a confirmação da operação.

9.6 O Cliente, desde já, reconhece e autoriza que eventuais débitos futuros lançados na Agenda Financeira sejam descontados antes de realizar o pagamento.

9.7 A liquidação dos valores antecipados ocorrerá automaticamente na data original de vencimento dos recebíveis, com a dedução do valor correspondente ao desconto aplicado.

9.8 Caso ocorra o cancelamento de uma venda cujo valor tenha sido antecipado, o Cliente deverá reembolsar à Pronto o valor correspondente, acrescido dos encargos aplicáveis, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do cancelamento.

10.6.1. Na hipótese de inadimplemento, insolvência, recuperação judicial, extrajudicial ou falência do Cliente, a obrigação de reembolso será considerada vencida antecipadamente, tornando-se imediatamente exigível, podendo a Pronto, a seu exclusivo critério, reter recebíveis futuros, bloquear valores disponíveis ou exercer compensações automáticas, nos termos deste Termo.

9.9 O reembolso poderá ser feito mediante débito automático na Conta de Domicílio ou por outros meios acordados entre as partes.

9.10 A Pronto não se responsabiliza por quaisquer prejuízos financeiros que possam decorrer da antecipação, incluindo variações nas taxas de desconto ou mudanças nas condições de mercado.

9.11 As condições para a antecipação de recebíveis poderão ser alteradas a qualquer momento pela Pronto.

10 CESSÃO DE RECEBÍVEIS

10.1 O Estabelecimento autoriza, de forma irrevogável e irretratável, a Cessionária a realizar a cessão dos Recebíveis oriundos das Transações realizadas por meio de cartões de crédito, débito ou outros instrumentos eletrônicos de pagamento, processados por meio das credenciadoras e subcredenciadoras vinculadas à presente relação contratual.

10.2 A Cessão de Recebíveis poderá ser utilizada para fins de antecipação de valores, constituição de garantias, liquidação de obrigações financeiras, compra de mercadorias, pagamentos de débitos, pagamento de boletos e regularização de cobranças e débitos com a Pronto ou com a Distribuidora BR Autoparts e/ou outras finalidades previstas em contrato ou solicitadas expressamente pelo Estabelecimento.

10.3 O Estabelecimento também autoriza que os valores provenientes dos Recebíveis cedidos sejam utilizados, total ou parcialmente, para a compra de mercadorias e/ou pagamento a fornecedores previamente habilitados, nos termos das condições comerciais acordadas entre as partes envolvidas.

10.4 A Cessão de Recebíveis será formalizada nos termos da legislação aplicável, em especial a Resolução BCB nº 1/2020, podendo ser registrada no sistema competente, sempre que exigido por norma legal ou contratual.

10.5 O Cliente declara ciência de que, uma vez realizada a Cessão de recebíveis, os valores cedidos deixarão de compor sua base de recebíveis livres, e não poderão ser utilizados como garantia ou antecipação por terceiros sem autorização da Cessionária.

10.6 Tipos comuns de cessão:

10.6.1 Cessão com antecipação de recebíveis: o lojista recebe antes o valor das vendas.

10.6.2 Cessão para pagamento de fornecedores: os recebíveis são usados para quitar compras ou obrigações, como a compra de mercadorias.

10.6.3 Cessão como garantia de crédito: os recebíveis servem como garantia em operações de empréstimo.

11 TRANSFERÊNCIA DIGITAL DE RECEBÍVEIS ENTRE ESTABELECIMENTOS

11.1 11.1. A Pronto disponibilizará ao Estabelecimento a funcionalidade denominada Transferência Digital, que permite a Cessão de Recebíveis entre estabelecimentos comerciais vinculados à plataforma, seja por meio de relacionamento como Grupo Comercial ou como Parceiro Comercial, conforme definido no sistema da Pronto.

11.2 A funcionalidade permite que um Estabelecimento transfira, de forma eletrônica, total ou parcialmente, os valores disponíveis em sua Agenda Financeira para outro Estabelecimento previamente vinculado, diretamente pela máquina de cartão (POS) ou pelo Portal Lojista da Pronto.

11.3 A Cessão de Recebíveis via Transferência Digital será considerada válida, irrevogável e irretratável a partir da confirmação da Transação mediante inserção de senha de segurança ou autenticação temporária, conforme o canal utilizado (presencial ou à distância).

11.4 O Estabelecimento reconhece que é o único e exclusivo responsável pelas transações realizadas por meio da Transferência Digital, incluindo, mas não se limitando a autorização de cessão, segurança das senhas de transação e veracidade dos dados informados.

11.5 Em caso de fraude, uso indevido, erro operacional ou contestação relacionada a uma Transação realizada via Transferência Digital, e caso a Pronto seja responsabilizada ou sofra prejuízos, o Estabelecimento que realizou a cessão se compromete a reembolsar integralmente os valores envolvidos, podendo a Pronto descontá-los da Agenda Financeira da Pronto ou de qualquer credenciadora ou Subcredenciadora do Estabelecimento ou realizar a cobrança por todos os meios legais cabíveis, incluindo cobrança judicial, protesto de títulos e negativação em órgãos de proteção ao crédito.

11.6 Pela utilização da funcionalidade de Transferência Digital, o Estabelecimento autoriza a Pronto a cobrar uma tarifa sobre cada transação realizada, cujo valor será previamente informado por meio de tabela de tarifas ou comunicação direta, podendo ser atualizado periodicamente pela Pronto mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias. A cobrança poderá ser realizada diretamente sobre o valor da transação ou por meio de desconto automático na Agenda Financeira do Estabelecimento.

11.7 A Pronto se reserva o direito de suspender, limitar ou cancelar o acesso à funcionalidade de Transferência Digital a qualquer tempo, mediante suspeita de irregularidade ou por razões operacionais, legais ou de segurança.

12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E REMUNERAÇÃO AO ESTABELECIMENTO

12.1 A Pronto disponibilizará ao Estabelecimento, por meio da solução contratada, a funcionalidade de prestação de Serviços Financeiros, permitindo que seus clientes finais realizem o pagamento de contas de consumo, boletos bancários, tributos (como multas e IPVA), recarga de telefonia móvel, entre outros serviços disponibilizados na plataforma da Pronto.

12.2 A utilização da funcionalidade de Serviços Financeiros é opcional e condicionada à ativação da funcionalidade pelo Estabelecimento e à sua regularidade junto aos órgãos reguladores e às instituições parceiras envolvidas nas operações.

12.3 A cada operação concluída com sucesso pelos clientes do Estabelecimento, este fará jus a uma remuneração equivalente a 2% (dois por cento) do valor de face da operação, a ser creditada conforme regras e prazos definidos pela Pronto.

12.4 A Pronto Se reserva o direito de alterar, a qualquer tempo, os percentuais de remuneração, os serviços disponíveis, os prazos e demais condições operacionais, mediante comunicação prévia ao Estabelecimento, respeitadas as normas legais e regulatórias aplicáveis.

12.5 O Estabelecimento se compromete a operar os Serviços Financeiros de forma diligente, promovendo a correta utilização da funcionalidade e prestando os devidos esclarecimentos aos seus clientes, isentando a Pronto de qualquer responsabilidade relacionada à relação comercial entre o Estabelecimento e seus consumidores.

12.6 Caso sejam identificadas fraudes, irregularidades ou uso indevido dos Serviços Financeiros vinculadas ao Estabelecimento, e a Pronto venha a sofrer prejuízos, reclamações ou perdas financeiras, os valores correspondentes poderão ser descontados diretamente da Agenda Financeira da Pronto ou de qualquer outro Credenciador ou Subcredenciador que o Cliente tenha cadastro ativo do Estabelecimento ou, se necessário, cobrados por todos os meios legais permitidos, incluindo cobrança judicial, protesto de títulos e negativação em órgãos de proteção ao crédito.

13 RESPONSABILIDADE DAS PARTES

13.1 Sem prejuízo das demais responsabilidades atribuídas à Pronto neste Termo, são responsabilidade da Pronto:

- (i) Disponibilizar os Produtos e Serviços conforme descrito neste Termo;
- (ii) Manter, sempre que tecnicamente viável, a operação da Plataforma e do Portal de Serviços Pronto, não assumindo qualquer obrigação de resultado quanto à sua disponibilidade ou funcionamento contínuo;
- (iii) Zelar pelo funcionamento da Plataforma e pelo Portal de Serviços Pronto, envidando seus melhores esforços para corrigir eventuais falhas que sejam identificadas; e
- (iv) Informar qualquer alteração relevante dos Produtos ou Serviços aos Clientes, por meio de comunicados na Plataforma ou no Portal de Serviços Pronto.

13.2 Sem prejuízo das demais responsabilidades atribuídas ao Cliente neste Termo, são responsabilidade do Cliente:

- (i) Utilizar a Plataforma e o Portal de Serviços Pronto conforme os critérios de utilização definidos pela Pronto, abstendo-se de qualquer manipulação indevida de sua programação, seja mediante quebra de senhas ou realização de quaisquer procedimentos que venham causar prejuízos a Pronto e aos demais Clientes, assumindo integral responsabilidade por quaisquer prejuízos causados por uso inadequado, indevido ou em desconformidade com este Termo;
- (ii) Responsabilizar-se integralmente para todos os efeitos, inclusive jurídicos e perante terceiros, pelo teor das informações que introduzir, pelas operações realizadas, pela concessão de acesso a terceiros, Instituição Financeiras concedidos a terceiros e pelos compromissos que assumir na Plataforma; e

(iii) Observar e cumprir integralmente as disposições deste Termo, as Políticas de Privacidade e a legislação vigente, inclusive quanto às normas de prevenção à lavagem de dinheiro, combate à fraude e proteção de dados pessoais.

13.3 Sem prejuízo de outras hipóteses referidas no presente Termo, em nenhuma hipótese a Pronto será responsabilizada por:

(i) Condutas dos Clientes e pelo descumprimento contratual imputável ao Cliente ou a terceiros sob sua responsabilidade;

(ii) Inserção de informações falsas, incorretas ou inexatas pelos Clientes, na Plataforma, no Portal de Serviços Pronto, nos Equipamentos, entre outros abrangidos por este Termo;

(iii) Falhas, interrupções, indisponibilidades ou incidentes de segurança oriundos de redes públicas, serviços de telecomunicação, provedores externos ou infraestrutura fora do ambiente da Pronto;

(iv) Danos que o Cliente possa experimentar por ações exclusivas de terceiros, bem como falhas na conexão de rede e interações maliciosas como vírus;

(v) Danos que o Cliente possa ter em decorrência do mau uso da Plataforma, em desconformidade com este Termo, com a Política de Privacidade, com a lei ou ordens judiciais;

(vi) Casos fortuitos, força maior ou quaisquer eventos imprevisíveis ou inevitáveis;

(vii) Danos experimentados pelo Cliente em decorrência de casos fortuitos ou de força maior;

(viii) Transações não efetuadas por conta de introdução errônea do e-mail; informação errônea ou incompleta do Usuário Recebedor, da operação de pagamento e/ou quaisquer outros dados fornecidos pelo Usuário Pagador;

(ix) Acessos não autorizados realizados por terceiros em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia do Cliente, seus prepostos ou representantes; e

(x) Ações de terceiros que tiverem acesso à conta do Cliente por sua culpa ou dolo.

13.4 O Cliente reconhece que a Pronto não atua como fornecedora dos produtos ou serviços adquiridos pelos portadores de cartão e não tem qualquer responsabilidade sobre o transporte ou entrega desses produtos ou serviços. O Cliente expressamente reconhece que a responsabilidade da Pronto é limitada exclusivamente aos serviços contratados e descritos neste Termo, não sendo devida qualquer reparação por lucros cessantes, danos indiretos, punitivos ou morais. Qualquer problema decorrente da falta de entrega de produtos ou da não prestação de serviços por parte do Cliente será de inteira responsabilidade do Cliente, não podendo ser atribuída à Pronto em nenhuma circunstância.

13.5 A Pronto não assegura, em nenhuma hipótese, a conclusão de nenhuma Transação com Cartão, PIX ou Transação de Pagamento entre as partes, nem tem controle sobre os produtos ou serviços adquiridos através dos Serviços contemplados neste Termo, atuando unicamente como prestadora de serviços tecnológicos e de infraestrutura de pagamento. A Pronto não se responsabiliza por inadimplementos, vícios, falhas ou disputas decorrentes das relações comerciais entre os usuários.

13.6 A Pronto não garante o acesso contínuo ou ininterrupto aos Equipamentos, à Plataforma e/ou ao Portal de Serviços Pronto. O sistema pode, eventualmente, ficar indisponível devido a dificuldades técnicas, falhas na Internet, interrupções ou quedas de sistema, nos links ou nas Ferramentas de Pagamento, ou por qualquer outro motivo alheio ao controle da Pronto ou de seus parceiros comerciais, o que pode resultar na invalidação ou cancelamento de transações realizadas. O Cliente não poderá

responsabilizar a Pronto, nem exigir qualquer indenização, por prejuízos decorrentes dessas dificuldades ou por qualquer outro dano relacionado ao disposto neste item, inclusive, mas não se limitando a perdas e danos, lucros cessantes ou danos morais.

13.7 O Cliente, ao utilizar os Serviços previstos neste Termo, compromete-se a seguir integralmente todas as regras das Bandeiras aplicáveis às suas atividades, responsabilizando-se por ressarcir a Pronto por qualquer prejuízo comprovadamente sofrido, decorrente de multas e/ou penalidades impostas pelas Bandeiras, Emissores ou autoridades governamentais em razão do não cumprimento dessas regras.

11.8. As Partes deverão comunicar sobre alterações na estrutura societária (Fusão, incorporação, cisão e alteração do quadro e capital social) e/ou de controle da empresa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após essa informação se tornar pública ou passível de compartilhamento, ou seja, a partir do momento em que a operação deixar de ser considerada confidencial entre as partes. Após ser informada, a parte notificada, a seu exclusivo critério, poderá decidir se concorda ou não com a manutenção da negociação ou do contrato firmado, podendo, inclusive, rescindi-lo de forma imediata e sem ônus.

14 FRAUDES RELACIONADAS AO PIX E CARTÕES

14.1 O Cliente se compromete a adotar todas as medidas de segurança necessárias para prevenir fraudes em transações realizadas via Pix, incluindo, mas não se limitando a verificação da identidade dos pagadores, conferência dos dados de pagamento, e uso de tecnologias de proteção contra fraudes.

14.2 A Pronto não se responsabiliza por perdas ou danos decorrentes de fraudes em transações via Pix que sejam atribuíveis ao Cliente, incluindo, mas não se limitando a transações realizadas por meio de contas comprometidas ou com informações falsas.

13.2.1. Ciente as Partes de que a modalidade de pagamento por meio de PIX não gera ao cliente a possibilidade de solicitar estorno, independente do motivo ensejador para tal pedido.

14.3 Em caso de suspeita de fraude em uma transação Pix, a Pronto poderá, a seu exclusivo critério, reter o valor da transação até que a situação seja devidamente investigada e esclarecida, sendo o Cliente notificado imediatamente.

14.4 O Cliente deverá colaborar com a Pronto e com as autoridades competentes durante as investigações de fraudes relacionadas ao Pix, fornecendo todas as informações e documentos necessários.

14.5 Da mesma forma, o Cliente é responsável por adotar procedimentos de segurança adequados para prevenir fraudes em transações com cartão, tais como a verificação da identidade do portador do cartão, o uso de sistemas de autenticação e a observação de comportamentos suspeitos durante as transações.

14.6 A Pronto não se responsabiliza por perdas ou danos decorrentes de fraudes em transações com cartão que possam ser atribuídas ao Cliente, incluindo, mas não se limitando, as transações não autorizadas, clonagem de cartões, ou uso de cartões roubados.

14.7 Caso a Pronto detecte indícios de fraude em uma transação com cartão, poderá suspender ou cancelar a transação até que a situação seja investigada, notificando imediatamente o Cliente.

14.8 O Cliente concorda em fornecer toda a documentação e informações necessárias para auxiliar na investigação de fraudes relacionadas ao uso de cartões, e em caso de comprovada negligência ou má-fé, poderá ser responsabilizado por danos e prejuízos.

14.9 O Cliente reconhece que é exclusivamente responsável pela adoção de medidas de segurança, verificação de identidade e prevenção à fraude, inclusive no uso dos Equipamentos e da Plataforma, eximindo a Pronto de qualquer responsabilidade por perdas, danos ou reclamações oriundas de transações fraudulentas ou não autorizadas, salvo se decorrentes exclusivamente de falha comprovada da Pronto no processamento da transação.

14.10 A Pronto reserva o direito de realizar o monitoramento contínuo das transações realizadas via Pix e com cartões, utilizando procedimentos de segurança para detectar e prevenir fraudes, sem que isso implique diminuição de responsabilidade do Cliente pelas obrigações estabelecidas neste Termo.

14.11 O Cliente concorda em implementar e manter atualizadas as práticas de segurança eventualmente recomendadas pela Pronto e pelos órgãos reguladores, a fim de mitigar os riscos de fraude.

14.12 Em caso de reincidência ou falhas repetidas na prevenção de fraudes por parte do Cliente, a Pronto poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar os serviços prestados ao Cliente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

15 REGRAS DE CONDUTA E PROIBIÇÕES

15.1 Ao Cliente é vedado:

- (i) Lesar direitos da Pronto, dos operadores da Plataforma e/ou do Portal de Serviços Pronto, de outros Clientes, de terceiros ou agir sob qualquer meio ou forma que possa contribuir com tal violação;
- (ii) Executar atos que limitem ou impeçam a utilização da Plataforma ou acessar ilicitamente qualquer ambiente da Pronto;
- (iii) Utilizar a ferramenta para praticar ações ilícitas e difundir mensagens não relacionadas com a Plataforma ou com suas finalidades, incluindo mensagens com conteúdo impróprio;
- (iv) Inserir dados e informações que sejam falsos, desatualizados ou incompletos;
- (v) Responsabilizar a Pronto por condutas praticadas por Clientes que estejam cadastrados na Plataforma ou por terceiros; e
- (vi) Utilizar a Plataforma para fazer pagamentos de vendas de produtos ilícitos, ou advindos de condutas criminosas, incluindo para a realização de golpes, fraudes e estelionatos.

15.2 Ao Cliente, quando pessoa jurídica, é vedada a utilização de:

- (i) Um termo ou expressão que dificulte ou impossibilite a sua identificação;
- (ii) Marca registrada da qual não possua a titularidade ou licença para uso; e
- (iii) Qualquer outro termo ou expressão não relacionada à sua razão social ou ao seu nome fantasia.

15.3 Ao sinal de qualquer descumprimento das regras de conduta e sem prejuízo de outras medidas aplicáveis conforme este Termo, o Cliente poderá ser bloqueado ou excluído da Plataforma e/ou do Portal de Serviços Pronto, sem necessidade de aviso prévio.

16 PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 A titularidade e os direitos de uso relativos aos Produtos e Serviços, incluindo a Plataforma, o Portal de Serviços Pronto e aos Equipamentos, pertencem exclusivamente à Pronto. A utilização dos Produtos ou Serviços pelo Cliente não lhe conferem qualquer direito ou prerrogativa sobre propriedade intelectual ou outro conteúdo nela inserido.

16.2 Todo o conteúdo da Plataforma e do Portal de Serviços Pronto, incluindo nome, marca, domínio, programas, bases de dados, arquivos, textos, desenhos, fotos, layouts, cabeçalhos e demais elementos, foi criado, desenvolvido ou cedido à Pronto, sendo, portanto, de propriedade exclusiva da Pronto ou a ela licenciado e encontra-se protegido pelas leis brasileiras e tratados internacionais que versam sobre direitos de propriedade intelectual.

16.3 São proibidas a exploração, cessão, imitação, cópia, plágio, aplicação de engenharia reversa, tentativa de invasão (hackear), armazenamento, alteração, modificação de características, ampliação, venda, locação, doação, alienação, transferência, reprodução, integral ou parcial, de qualquer conteúdo da Plataforma ou do Portal de Serviços Pronto.

16.4 A pessoa que violar as proibições contidas na legislação sobre propriedade intelectual e neste Termo será responsabilizada, civil e criminalmente, pelas infrações cometidas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas no presente Termo.

17 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, PRIVACIDADE E SEGURANÇA

17.1 A Pronto dispõe de política específica para regular questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais, à privacidade e à segurança, que será disponibilizada na Plataforma e no Portal de Serviços Pronto ("Política de Privacidade"). Os dados pessoais utilizados da Plataforma e do Portal de Serviços Pronto serão tratados nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

17.2 Ao concordar com a Política de Privacidade e com esse Termo, o Cliente concorda que seus dados pessoais serão tratados em conformidade com o previsto na Política de Privacidade, nas legislações aplicáveis e na LGPD.

17.3 A Pronto poderá encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do Cliente aos Produtos ou Serviços quando referido acesso violar as condições estabelecidas na Política de Privacidade e/ou neste Termo.

17.4 A Pronto poderá, ainda, excluir, total ou parcialmente, informações e dados pessoais cadastrados pelo Cliente que não estejam em consonância com as disposições da Política de Privacidade, deste Termo e/ou da legislação aplicável.

18 DESDOBRAMENTOS DO ACESSO À PLATAFORMA E AO PORTAL DE SERVIÇOS PRONTO

18.1 Apesar dos melhores esforços da Pronto para fornecer as melhores tecnologias para manter a conexão e sincronização online e acesso seguro aos Clientes, em virtude de dificuldades técnicas, aplicações de internet ou problemas de transmissão, é possível ocorrerem cópias inexatas ou incompletas das informações contidas na Plataforma. Além disso, vírus de computador ou outros programas danosos também poderão ser baixados inadvertidamente da Plataforma.

18.2 A Pronto se reserva o direito de unilateralmente modificar a Plataforma e o Portal de Serviços Pronto, bem como a configuração, a apresentação, o desenho, o conteúdo, as funcionalidades, as ferramentas ou qualquer outro elemento, inclusive o seu cancelamento.

19 PREVENÇÃO CONTRA ATOS ILÍCITOS E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

19.1 O Cliente declara estar ciente da legislação Anticorrupção vigente, a saber, a Lei 12.846/2013, Lei 9.613/1998, Decreto Federal 8.420/2015 e demais regulamentações sobre o tema, obrigando-se a cumpri-las a todo tempo.

19.2 Sem prejuízo, o Cliente se compromete, por si e por seus representantes, a:

(i) Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada e tampouco financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática ou praticar quaisquer atos ilícitos em seu nome ou em seu benefício, exclusivo ou não, direto ou indireto, bem como não se utilizar de interposta pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados, comprometendo-se ainda a fazer com que seus Representantes executem suas respectivas atividades/atribuições decorrentes deste Termo de forma ética, íntegra e responsável, observando e cumprindo toda a legislação anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro e antiterrorismo aplicáveis; e

(ii) Ser diligente na contratação de terceiros (temporários, prestadores de serviço, consultores, assessores e agentes), no que tange à legislação anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro e antiterrorismo.

19.3 A Pronto poderá requerer documentos adicionais, em caso de investigações internas ou externas relacionadas a possíveis condutas ilícitas realizadas por meio da plataforma, ou, em caso de obediência à normas do sistema financeiro nacional e ordens judiciais, compartilhando estes documentos com os órgãos reguladores e solicitantes.

19.4 A Pronto poderá compartilhar com as autoridades competentes, conforme previsto na legislação aplicável, informações sobre quaisquer operações e transações realizadas pelo Cliente e que possam ser consideradas como crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

19.5 Como parte das medidas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e em conformidade com as normas e melhores práticas do mercado de cartões, a Pronto poderá solicitar ao Cliente, a qualquer momento, a apresentação de notas fiscais e comprovantes de entrega dos produtos ou serviços relacionados às transações realizadas.

19.6 Transações de valores expressivos estão sujeitas a monitoramento adicional. Caso necessário, a Pronto poderá contatar o Cliente para solicitar informações e documentos adicionais que comprovem a legitimidade da transação.

19.7 As informações e documentos coletados serão armazenados no cadastro do Cliente e utilizados para análise interna conforme políticas de segurança e prevenção à fraude da Pronto, garantindo o cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

19.8 O Cliente reconhece e concorda em fornecer os documentos e informações solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela Pronto, sendo responsável por quaisquer consequências decorrentes da não apresentação das evidências exigidas.

19.9 O Cliente reconhece e concorda que a Pronto não permite a prática de autofinanciamento.

20 VIGÊNCIA, RESCISÃO E ENCERRAMENTO

20.1 O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura definida no Termo de Aceite.

20.2 Tanto a Pronto quanto o Cliente podem, a qualquer momento durante a vigência deste Termo, mediante notificação prévia, rescindi-lo sem necessidade de justificar o motivo. Isso resultará no encerramento do seu cadastro e/ou seu descredenciamento dos Serviços objeto deste Termo, mas não interromperá o cumprimento de todas as Transações com Cartão e/ou Transações de Pagamento já processadas pelo Cliente até a data da notificação da rescisão, além da manutenção de determinados dados do Cliente conforme exigido por lei. Para exercer essa prerrogativa, a Parte que deseja rescindir o contrato deve estar em dia com suas obrigações perante a outra Parte e terceiros envolvidos nas operações.

20.3 Em caso de solicitação de descredenciamento do Estabelecimento junto à Pronto, e havendo agenda futura de recebíveis decorrente de transações realizadas por meio da solução de pagamento fornecida, o Estabelecimento declara estar ciente de que:

(i) Não será permitida a antecipação ou Cessão de recebíveis a partir da data da solicitação de descredenciamento, independentemente do motivo ou do prazo remanescente para a efetivação do descredenciamento;

(ii) Os valores constantes na agenda futura de recebimentos serão pagos exclusivamente conforme os prazos originalmente pactuados, respeitando as datas previstas de liquidação;

(iii) A Pronto se reserva o direito de reter tais valores até sua efetiva liquidação, deduzindo-se eventuais tarifas, encargos, estornos ou outras obrigações financeiras de responsabilidade do Estabelecimento;

(iv) O Estabelecimento reconhece que tal medida visa garantir a segurança da operação e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas durante a vigência do credenciamento.

20.4 A Pronto poderá encerrar a prestação de serviços, sem aviso prévio, caso o Cliente viole as condições deste Termo, a legislação aplicável ou, ainda, se a Bandeira exigir o descredenciamento do Cliente. A Pronto reserva o direito de buscar reparação por quaisquer danos e prejuízos decorrentes dessa violação.

20.5 O encerramento deste Termo, por qualquer motivo, sujeitará o Cliente à devolução dos Equipamentos no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de encerramento, sob pena de assumir a responsabilidade pelo pagamento, para fins de ressarcimento, do valor integral do Equipamento não devolvido.

20.6 Em caso de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou insolvência do Cliente, toda Remuneração, incluindo os valores devidos a título de aluguel dos Equipamentos até a data do evento, bem como quaisquer outras obrigações contratuais pendentes, serão imediatamente exigíveis. A Pronto

reserva o direito de rescindir este Termo, recolher os Equipamentos e adotar as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores devidos.

21 CANAIS DE ATENDIMENTO

21.1 A Pronto disponibiliza os seguintes canais para receber todas as comunicações que os Clientes desejarem fazer: e-mail atendimento@semprepronto.com.br e WhatsApp (11) 3155-7600 ("Canais de Atendimento").

21.1.1 Os Canais de Atendimento estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados, das 9h às 13h.

22 LEI APLICÁVEL E FORO DE ELEIÇÃO

22.1 A Plataforma e o Portal de Serviços Pronto são controlados, operados e administrados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, podendo ser acessada por qualquer dispositivo conectado à internet, independentemente de sua localização geográfica.

22.1.1 A Pronto não garante que a utilização da Plataforma e do Portal de Serviços Pronto seja apropriada ou esteja disponível para uso em outros locais. As pessoas que acessam ou usam a Plataforma ou o Portal de Serviços Pronto a partir de outras jurisdições o fazem por conta própria e são responsáveis pelo cumprimento das leis regionais/nacionais.

22.2 O Cliente concorda que a legislação aplicável para fins de interpretação deste Termo e das Políticas de Privacidade será a vigente na República Federativa do Brasil.

22.3 O foro da Capital do Estado de São Paulo será o competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão ou controvérsia oriunda ou resultante deste Termo.

Barueri, 12 de setembro de 2025.

PRONTO SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

Pronto - TCG 06ago25.docx

Documento número #55b71c39-4efb-417b-8cfc-08affab9e7b2

Hash do documento original (SHA256): 660c463cdfa77047fb096dc5c50d6a3bae29582940cf23842e28f1e64effd672

Assinaturas



Aline Nogueira Leite Sant'Anna

CPF:

Assinou para aprovar em 19 set 2025 às 17:29:27



Marcio Campos

CPF: .

Assinou como representante legal em 19 set 2025 às 17:37:09



Sidney Catania

CPF:

Assinou como representante legal em 23 set 2025 às 08:24:18

Log

17 set 2025, 17:50:25	Operador com email stephany.damasceno na Conta 26e21198-f6f7-4bce-b4bd-f3d398f4c32e criou este documento número 55b71c39-4efb-417b-8cfc-08affab9e7b2. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2025 (17:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 set 2025, 17:54:43	Operador com email stephany.damasceno na Conta 26e21198-f6f7-4bce-b4bd-f3d398f4c32e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de dezembro de 2025 (23:59).
17 set 2025, 17:54:43	Operador com email stephany.damasceno na Conta 26e21198-f6f7-4bce-b4bd-f3d398f4c32e adicionou à Lista de Assinatura: aline.leite para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Nogueira Leite Sant'Anna e CPF .
17 set 2025, 17:54:44	Operador com email stephany.damasceno na Conta 26e21198-f6f7-4bce-b4bd-f3d398f4c32e adicionou à Lista de Assinatura: marcio.campos para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Campos.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

17 set 2025, 17:54:44	Operador com email stephany.damasceno na Conta 26e21198-f6f7-4bce-b4bd-f3d398f4c32e adicionou à Lista de Assinatura: sidney.catania para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidney Catania e CPF
19 set 2025, 17:29:27	Aline Nogueira Leite Sant'Anna assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.leite CPF informado: . IP: . Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2025, 17:37:09	Marcio Campos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.campos . CPF informado: . IP: . Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.032151636084178 e longitude -34.87133171407968. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2025, 08:24:18	Sidney Catania assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail sidney.catania CPF informado: . IP: . Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.551189 e longitude -46.656029. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1307.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2025, 08:24:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 55b71c39-4efb-417b-8cfc-08affab9e7b2.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 55b71c39-4efb-417b-8cfc-08affab9e7b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **28** páginas foi prenotado sob nº **2.507.605** em **11/11/2025** e registrado no Livro B sob nº **2.551.607** em **11/11/2025**

Apresentante : **PRONTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA**

Natureza do Documento : **CONDICOES GERAIS**

Barueri, 11 de Novembro de 2025.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$251,38	R\$71,32	R\$48,82	R\$13,32	R\$17,22
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$11,96	R\$4,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$418,96

Certificado Digital

Autor : **EDSON DE MORAES JUNIOR:17701585885**

Serial : **4E3FC39BDF192EFFD650698630D0B676**

Validade : **10/08/2028**

Hash : **(Contexto) 4543279**

Algoritmo : **SHA1**

Hash do Documento na Base 64 :

Y0JUdEowOXdVUW5jOTNyRWsrWU1vNCt1UEJjPQ==

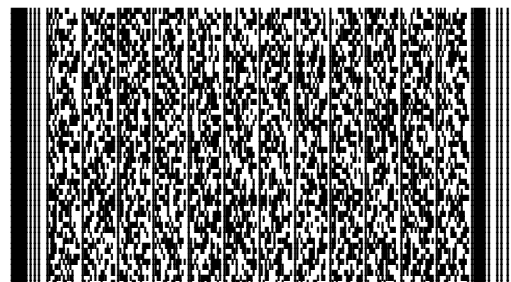


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIVY001190889VY259



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.

ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.